



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 181 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL, PERÍODO DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GISNÉSIO LOPES NAZARÉ, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência; e considerando o feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, retornando às atividades normais às 12 horas, do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta suspensão se dará em razão do feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 13 de fevereiro de 2026.

GISNÉSIO LOPES NAZARÉ
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP